

LEI Nº 2910/84
de 21 de novembro de 1984

N.º 421 de 21/11/84

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$. 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinado a subvencionar o Diretório Acadêmico XXVIII de Março.

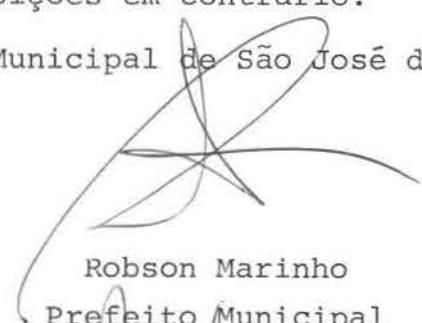
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinado a subvencionar o Diretório Acadêmico XXVIII de Março, através da Faculdade de Odontologia de São José dos Campos, da UNESP.

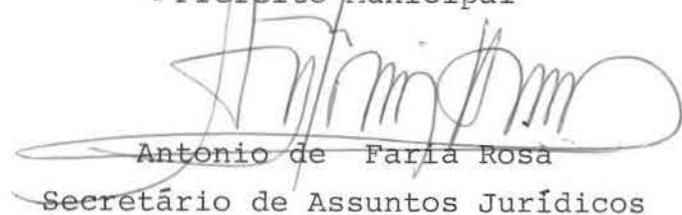
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de novembro de 1984.

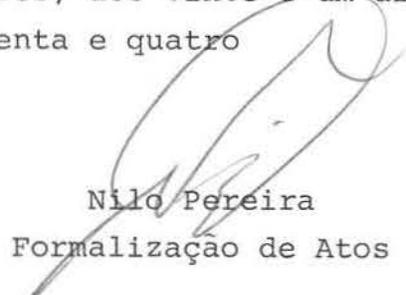


Robson Marinho
Prefeito Municipal



Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro



Nilo Pereira
Formalização de Atos